



DECRETO N.º 4.435/12 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

**REGULAMENTA SOBRE BARRACAS E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de pessoas e turistas na Vila de Itaúnas no período de Verão e Carnaval 2013;

Considerando que a permanência e fixação dessas pessoas e turistas em áreas públicas prejudicam o ambiente e o acesso às ruas e praças;

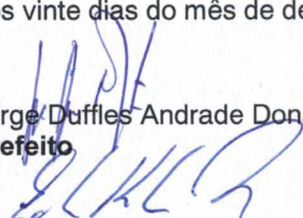
Considerando a segurança dos moradores;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica determinado que não será permitida a utilização de barracas de acampamento em vias públicas e praças públicas na Vila de Itaúnas sendo somente permitido o acesso a áreas específicas como campings e áreas privadas reservada para esse fim.
- Art. 2º** - Fica proibida a permanência de barracas e pessoas que por hora utilizariam os espaços de praças públicas como dormitório e alojamento.
- Art. 3º** - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.
- Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Eduardo Ribeiro Moraes
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Vitor Vicente Guanandy
Assessor de Governo